

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Juiz de Fora - MG  
Gabinete

Reunião dia: 05.10.2023

Hora: 14:00

**Categoria Econômica:** SINSERHT – MG SINDICAO DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS E TRABALHO TEMPORÁRIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

**Categoria Profissional:** SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE JUIZ DE FORA -MG.

**Objetivo da Reunião:** irregularidades trabalhistas.

**Número de empregados envolvidos:** 1000.

**ATA DA REUNIÃO**

Aos cinco dias do mês de outubro de 2023 presentes as partes por seus representantes, iniciou-se a reunião mediada pelo Gerente Regional do Trabalho desta GRTE/JF – Sérgio Tatsuo Nagasawa. Inicialmente relata o representante do Sindicato da Categoria Profissional que há a necessidade de estabelecer parâmetros quanto as bases

ACORDARAM as partes que o sindicato patronal SINSERHT-MG não poderá realizar negociação coletiva de trabalho com o SINTAPPI-MG contendo as mesmas funções existentes na convenção coletiva celebrada com o SINTEAC dentro da base territorial do mesmo, em respeito ao princípio da unicidade sindical e em virtude do SINTAPPI-MG possuir sindicato patronal próprio. Ressaltando ainda a nulidade de utilização das CCT's vigentes firmadas entre SINTAPPI-MG. As empresas que possuem CNAE de recursos humanos e trabalho temporário devem seguir a CCT celebrada entre SINTEAC-MG e SINSERHT-MG.

Deixando evidenciado que a base do SINTEAC compreende os seguintes municípios: **Alto Rio Doce/MG, Antônio Carlos/MG, Antônio Prado de Minas/MG, Aracitaba/MG, Arantina/MG, Argirita/MG, Barão de Monte Alto/MG, Barbacena/MG, Barroso/MG, Belmiro Braga/MG, Bias Fortes/MG, Bicas/MG, Bom Jardim de Minas/MG, Brás Pires/MG, Caiana/MG, Caparaó/MG, Carangola/MG, Chácara/MG, Chalé/MG, Chiador/MG, Coronel Pacheco/MG, Coronel Xavier Chaves/MG, Descoberto/MG, Desterro do Melo/MG, Divinésia/MG, Divino/MG, Dona Eusébia/MG, Dolores de Campos/MG, Dolores do Turvo/MG, Espera Feliz/MG, Estrela Dalva/MG, Eugenópolis/MG, Ewbank da Câmara/MG, Faria Lemos/MG, Guarani/MG, Guarará/MG, Guidoal/MG, Ibertioga/MG, Itamarati de Minas/MG, Juiz de Fora/MG, Lajinha/MG, Laranjal/MG, Lima Duarte/MG, Madre de Deus de Minas/MG, Manhuaçu/MG, Mar de Espanha/MG, Maripá de Minas/MG, Matias Barbosa/MG, Mercês/MG, Miradouro/MG, Mirai/MG, Olaria/MG, Oliveira Fortes/MG, Paiva/MG, Palma/MG, Pedra Dourada/MG, Pedro Teixeira/MG, Pequeri/MG, Piau/MG, Piedade do Rio Grande/MG, Pirapetinga/MG, Piraúba/MG, Prados/MG, Presidente Bernardes/MG, Recreio/MG, Rio Novo/MG, Rio Pomba/MG, Ritópolis/MG, Rochedo de Minas/MG, Rodeiro/MG, Santa Bárbara do Tugúrio/MG, Santa Rita de Ibitipoca/MG, Santa Rita de Jacutinga/MG, Santana do Deserto/MG, Santana do Garambéu/MG, Santana do Manhuaçu/MG, Santo Antônio do Aventureiro/MG, Santos Dumont/MG, São Francisco do Glória/MG, São Geraldo/MG, São João del Rei/MG, São João Nepomuceno/MG, São José do Mantimento/MG, Senador Cortes/MG, Senador Firmino/MG, Silveirânia/MG, Simão Pereira/MG, Simonésia/MG, Tabuleiro/MG, Tiradentes/MG, Tocantins/MG, Tombos/MG, Vieiras/MG e Volta Grande/MG**

Nada mais a ser apreciado, foi lavrada esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.  
Mediador:

Representantes do Sindicato da Categoria Profissional:

Representantes do Sindicato da Categoria Econômica:

Sérgio Tatsuo Nagasawa  
GERENTE REGIONAL DO TRABALHO  
GRTE/JF - GABINETE - MTP  
MATR.: 1909606